



# Assembleia Municipal de Lagos

## INFORMAÇÃO N.º 7/AM/2017 SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO/2017

### Deliberações

Deliberação n.º 109/AM/2017	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 11/2017 da 1.ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2017, da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 13 de novembro de 2017.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
Deliberação n.º 110/AM/2017	Ata	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ata n.º 12/2017 da 2.ª Reunião da Sessão Extraordinária de novembro de 2017, da Assembleia Municipal de Lagos, realizada a 14 de novembro de 2017.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
Deliberação n.º 111/AM/2017	PAOD Moção 14/AM/2017	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Moção: “Considerando que: - O combate à exclusão que afeta diversos grupos da sociedade portuguesa, particularmente grupos da sociedade lacobrigense, é primordial para a construção de uma sociedade mais inclusiva; - Que é dever das instituições públicas promoverem, garantirem e assegurarem os direitos dos cidadãos com necessidades especiais, quer sejam resultantes de fatores permanentes ou temporários, nomeadamente, entre outros, através da promoção da acessibilidade às cidadãs e cidadãos com mobilidade reduzida, com destaque para pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, ou subir escadas, ou ainda aquelas que, pelo seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas, tais como as grávidas, os idosos, os acidentados, etc.; - Promover a acessibilidade para todos os cidadãos é garantir uma maior qualidade de vida dos cidadãos com necessidades especiais, pois tal permite que os mesmos exerçam os mesmos direitos que são conferidos aos cidadãos que não têm necessidades especiais, contribuindo desta forma para um maior reforço dos laços sociais e para uma maior participação cívica. Considerando ainda que: - O edifício dos antigos paços do concelho, sito na Praça Gil Eanes, é um equipamento público que recebe cidadãos, tanto para acederem às exposições como para assistirem às reuniões das sessões da Assembleia Municipal, que decorrem no piso 2 e piso 3; - O referido edifício encontra-se inacessível a pessoas com mobilidade reduzida, sendo, portanto, impeditivo da plena participação e do exercício dos direitos de cidadania dos cidadãos com mobilidade reduzida; - Os cidadãos com mobilidade reduzida não poderão aceder aos pisos superiores de forma autónoma; apenas poderão aceder aos mesmos se transportados/carregados por outros cidadãos sem mobilidade reduzida, situação esta que constitui uma humilhação e desrespeito pela dignidade humana. Considerando por fim que: - O Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro, aprovou o regime de acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via</p>



Praça Gil Eanes  
 8600-668 LAGOS  
 PORTUGAL  
 T (+351) 282 780 078  
 F (+351) 282 762 696  
 www.am-lagos.com  
 geral@am-lagos.com

		<p>pública e edifícios habitacionais; - O diploma atrás referido entrou em vigor seis meses após a sua publicação, designadamente em 8 de fevereiro de 2007; - O diploma legal em questão previa, no n.º 1 do seu Artigo 9.º, que a adaptação de edifícios cujo início da construção seja anterior a 22 de agosto de 1997 fosse efetuada no prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do mesmo, sendo este prazo transitório aplicável às instalações da administração pública local, por força do estabelecido no n.º 1 do Artigo 2.º do mesmo diploma; - É estabelecido um regime de exceção no Artigo 10.º do diploma legal em causa, nomeadamente quanto às normas técnicas de acessibilidade constantes do anexo do mesmo diploma, não sendo, portanto, exigível a adaptação dos edifícios quando as obras necessárias sejam desproporcionadamente difíceis, requeiram aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda que afetem sensivelmente o património cultural ou histórico, cujas características morfológicas, arquitetónicas e ambientais se pretende preservar. Face aos considerandos, PROPÕE a eleita pelo PAN que a Assembleia Municipal delibere sugerir à Câmara Municipal de Lagos: - Que encontre, urgentemente, uma solução técnica e desenvolva todos os procedimentos necessários à concretização de uma solução que proporcione um pleno acesso a todos os lacobrigenses aos pisos superiores do edifício dos antigos Paços do Concelho, de forma autónoma, à semelhança do que já ocorreu em outros municípios do país que têm edifícios com características semelhantes, os quais encontraram soluções adequadas, tais como a instalação de elevadores panorâmicos externos, entre outras; - Que cesse de imediato a realização de exposições ou de outros eventos culturais públicos nos pisos superiores do edifício, provisoriamente até que seja concretizada uma solução, ou definitivamente no caso de vir a ser concluído tecnicamente que as obras necessárias à adaptação do edifício são desproporcionadamente difíceis, requerem a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis, ou ainda que afetam sensivelmente o património cultural ou histórico, devendo, neste caso, ser dado um uso ao edifício que não implique a necessidade dos cidadãos acederem aos pisos superiores. - Por fim, e porque há muito que esta questão já deveria ter sido equacionada e solucionada, de modo a proporcionar aos cidadãos com mobilidade reduzida o exercício pleno dos seus direitos de cidadania e o usufruto das suas liberdades fundamentais de igualdade de oportunidades, concretamente, entre outras, a possibilidade de estarem presentes e participarem nas reuniões públicas das sessões da Assembleia Municipal, PROPÕE ainda a eleita pelo PAN que a Assembleia Municipal de Lagos delibere transferir de imediato a realização das suas reuniões públicas subsequentes para um espaço adequado, sem barreiras de acessibilidade, contribuindo assim este órgão, de forma responsável, para a construção de uma sociedade lacobrigense mais inclusiva.”</p> <p><b>Reprovada</b> por maioria, com votos contra do PS(15) e CDS(1), a favor do PSD(2), CDU(2), BE(1) e PAN(1) e abstenção LCF(3).</p> <p>Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
<p>Deliberação n.º                  112/AM/2017</p>	<p>PAOD                  Moção                  15/AM/2017</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Moção: “Esta Assembleia Municipal aprovou por unanimidade em 29 de abril de 2013 a proposta EM DEFESA DA ARTE DE XÁVEGA (CHICHORRO) NA MEIA PRAIA, de cujas considerações destacamos: “... Esta pesca não é só um meio de vida de pescadores. Igualmente é significativa em termos de economia local, na exploração não poluente nem predadora de um recurso natural, como representa um interessante e único espetáculo...” A deliberação então aprovada pela Assembleia foi: 1 - Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a divulgação da arte de xávega local, artesanal, junto</p>



dos sectores escolares e turísticos e da população em geral; 2 - Recomendar à Autoridade Marítima competente que não permita a utilização de meios mecânicos na prática da arte de xávega na Meia Praia; Ora a Câmara Municipal de Lagos aprovou em 6 de dezembro de 2017 uma proposta que constava de: a) recomendar ao Governo a manutenção de licença de Arte de Xávega artesanal, com recurso único da força braçal, b) revisão da legislação vigente sobre o assunto, salvaguardando-se que sempre que num determinado território exista prática de Arte de Xávega, na sua versão artesanal, não seja autorizada a xávega com recurso a meios mecânicos, reforçando-se, desta forma, a afirmação da nossa identidade cultural local e a salvaguarda das minorias; Perante a inegável importância e significado da Arte de Xávega artesanal que se pratica na Meia Praia, bem revelados nestas deliberações, surge oportuno que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de Dezembro de 2017, delibere: 1. Solidarizar-se com a posição assumida pela Câmara Municipal sobre a Arte de Xávega artesanal na Meia Praia; 2. Recomendar novamente à Câmara Municipal o conteúdo do Ponto 1 da deliberação da Assembleia de 29 de abril de 2013: Recomendar à Câmara Municipal de Lagos que promova a divulgação da arte de xávega local, artesanal, junto dos sectores escolares e turísticos e da população em geral; 3. Recomendar à Câmara Municipal que proceda às diligências necessárias para integração da Arte de Xávega artesanal na Meia, Lagos, no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial; 4. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”

**Aprovada** por unanimidade.

Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017

Deliberação n.º  
113/AM/2017

OD  
Proposta  
5/AM/2017

**Assunto:** Apreciar e votar a Proposta: “A Ponta da Piedade constitui o remate com que a Costa D’Oiro entra pelo mar e desde sempre representou, para o imaginário da comunidade lacobrigense, um misto envolvendo o encantamento face à maravilha ali construída pela ação milenar da natureza e o sentimento próximo de religiosidade a que conduz o deslumbramento diante da imensidão oceânica que dali se depara ao observador. Surgiu assim a mística da Senhora da Piedade, em louvor da qual foi erigida uma ermida na Ponta da Piedade e foi criada a devoção da comunidade piscatória de Lagos, com a celebração anual de festividades marítimas. Também não é displicente referir que a Ponta da Piedade teve importância militar significativa, tendo sido ali construída uma bateria de artilharia do perímetro de defesa de Lagos e da baía. A ermida e a bateria foram posteriormente demolidas e no seu lugar foi construído o farol para a navegação marítima. Além do destacado valor com forte incidência económica direta no turismo dos nossos dias, onde se situa como verdadeiro ex-libris de Lagos, este património cultural e histórico alberga, igualmente, um elevado nível de interesse de carácter científico. Neste plano, a Ponta da Piedade atinge a notável qualidade que justificou a sua inclusão no Inventário Nacional do Património Geológico. O professor da Universidade do Minho, José Bernardo Brilha, coordenador deste Inventário, afirma que, citamos, “além do valor científico, os elementos geológicos e geomorfológicos que ocorrem neste local têm também elevados valores educativo e estético”. No mesmo sentido de realce do grande valor de que se revestem os vários aspetos contidos na Ponta da Piedade, têm-se pronunciado os investigadores Manuela David, Pró-Reitora e professora da Universidade do Algarve e Curadora do seu Herbário, o professor Mário Cachão, da Universidade de Lisboa e Coordenador do Pro-GEO-Portugal, e emitiram parecer científico, os professores da Universidade de Lisboa, Nuno Lamas Pimentel e António Galopim de Carvalho, catedrático. A surpresa das obras de pavimentação de percursos ao longo do cimo da falésia,



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

pretensamente destinados a peões, desde a Ponta da Piedade no sentido poente até à praia do Canavial, despertaram alarmadas atenções de largos sectores da população de Lagos, e de visitantes e apreciadores das qualidades ambientais e panorâmicas do local. Igualmente, jornalistas produziram artigos e reportagens e a comunidade científica nacional movimentou-se, com os seus qualificados membros atrás referidos divulgando oportunos pareceres e opiniões, que legitimaram e reforçaram a generalizada oposição ao projeto e à obra que estava a ser levada a efeito. Em Lagos, a maioria das forças políticas locais tomaram posição conjunta, com divulgação de comunicado condenando publicamente o projeto e reclamando a imediata suspensão das obras. Foi também organizada por cidadãos uma Petição Pública dirigida à Assembleia da República, Governo e Órgãos do Poder Local, intitulada “Suspensão Imediata das Obras na Ponta da Piedade (Lagos)”, que terminava *“Pretendemos que as obras parem de imediato e que se proceda à reavaliação do projeto, por forma a corrigir erros e a colmatar omissões. A Ponta da Piedade merece ser considerada Património de Interesse Municipal e cima de tudo merece um projeto exemplar e não uma intervenção menor.”* Apesar do interesse, significado e qualidade de todas estas manifestações, nada foi então atendido, dominou a insensibilidade face aos valores que estavam a ser ofendidos, as obras continuaram e estavam praticamente concluídas. Entretanto, em órgão de comunicação social de 11 de dezembro corrente, surge a notícia de que, segundo *“O gabinete do Ministro do Ambiente, foi acordado com a Câmara de Lagos proceder a correções de traçado e de perfil, nomeadamente a substituição de troços de caminho ao nível do solo por soluções sobrelevadas em relação ao terreno natural, em passadiço de deck.”* Perante esta notícia e considerando o que atrás está descrito, impõe-se a exigência de que sejam do conhecimento público em Lagos tanto as alterações ao projeto inicial já executado, como igualmente o projeto para a segunda fase da obra, entre a Ponta da Piedade e Lagos. Assim, perante o exposto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de dezembro de 2017, delibere: 1 - Que a Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos, organizem um Seminário aberto, a realizar no primeiro trimestre de 2018, intitulado O FUTURO DA PONTA DA PIEDADE. 2 - Que este Seminário inclua a análise crítica da obra em curso e debatida a segunda fase da intervenção, entre a Ponta da Piedade e Lagos. 3 - Que sejam convidados a participar neste Seminário a APA, a CCDR Algarve, os cientistas professores Manuela David, Mário Cachão, António Galopim de Carvalho e Nuno Lamas Pimentel, a Câmara Municipal de Lagos, e/ou outras entidades indicadas pela Comissão Organizadora. 4 - Que seja incumbida a Comissão Permanente da Assembleia Municipal e a Câmara Municipal de Lagos, da organização do Seminário. 5 - Que seja dado conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”

**Aprovada** por unanimidade.

Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017

Deliberação n.º  
114/AM/2017

PAOD  
Moção  
16/AM/2017

**Assunto:** Apreciar e votar a Moção: “A Assembleia Municipal de Lagos, aprovou, por unanimidade, em 26.09.2016, a proposta que abaixo se transcreve na íntegra: “Cumprimento da eliminação das barreiras arquitetónicas prevista no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto. A grande maioria das pessoas portadoras de deficiência vivem no nosso País com graves carências económicas e sociais e mesmo as que não vivem não conseguem aceder a um vasto conjunto de direitos fundamentais que assegurem o direito a uma vida independente, ao exercício pleno dos seus direitos no domínio da saúde e da reabilitação, do direito à educação e à cultura, ao desporto, à formação profissional e



ao emprego, à participação em igualdade em todos os domínios da vida em sociedade. A verdade é que no nosso País, o direito a uma vida autónoma, digna e independente é negado a milhares de pessoas portadoras de deficiência, que frequentemente não conseguem mover-se dentro das suas vilas e cidades e aceder a edifícios públicos. No entanto e apesar do Decreto-Lei 163/2006, estabelecer que «as instalações, edifícios, estabelecimentos, equipamentos e espaços abrangentes referidos nos números 1 e 2 do artigo 2.º, cujo início de construção seja anterior a 22 de agosto de 1997, são adaptados dentro de um prazo de 10 anos, contados a partir da data de início de vigência do presente Decreto-Lei, de modo a assegurar o cumprimento das normas técnicas constantes do anexo que o integra», bem como sanções a aplicar em caso de manutenção destas desconformidades após o prazo referido, a verdade é que muito está por cumprir. As exigências colocadas por este diploma estão longe de estarem concretizadas, o que continua a pôr em causa o acesso das pessoas portadoras de deficiência e com mobilidade reduzida a edifícios públicos, dificultando mesmo a sua simples circulação na via pública. O acesso a edifícios públicos – sejam estes da administração central, regional ou local – continua a estar fora do alcance de todas as pessoas, por subsistirem barreiras arquitetónicas que urge derrubar. Dado que este diploma entrou em vigor a 8 de fevereiro de 2007, o referido prazo cumprir-se-á dentro de menos de um ano, pelo que são urgentes medidas que permitam a concretização dos seus objetivos no nosso Concelho. Já passaram mais de 30 anos desde a primeira tentativa legal da eliminação das barreiras arquitetónicas, que se tem assistido a uma contínua desresponsabilização política e que não são respeitadas as normas técnicas na maioria de edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública e via pública, conforme exemplos de que se juntam fotografias, pelo que consideramos que é urgente fazer um amplo levantamento da situação das acessibilidades no Concelho de Lagos. A Câmara Municipal é a entidade responsável pelo acompanhamento da aplicação no Concelho do Decreto-Lei, pelo que deveria proceder, periodicamente, à avaliação global do grau de acessibilidade dos edifícios, instalações e espaços do Concelho referidos no artigo 2.º deste diploma. O compromisso que assumimos é de contribuir para que se cumpra o direito à mobilidade, integração e autonomia das pessoas portadoras de deficiência, pelo que os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em Bensafrim em 26 setembro de 2016, recomende à Câmara Municipal de Lagos que: 1 - elabore no prazo de 180 dias, com a participação das Juntas de Freguesia, escolas, forças de segurança, movimento associativo e população em geral, e apresente a esta Assembleia, um levantamento da situação das acessibilidades a nível Concelhio, em termos do Decreto-Lei 163/2006. 2 - elabore o Plano Local de Promoção da Acessibilidade como instrumento estratégico de natureza multidisciplinar, abordando espaços e equipamentos públicos, transportes, design, comunicação e infoacessibilidades e desenvolvendo ações de sensibilização, formação e participação na comunidade local, tendo o objetivo da melhoria da acessibilidade no Concelho de Lagos. E ainda dar conhecimento desta deliberação às Juntas de Freguesias e demais entidades envolvidas e à comunicação social.” Dado que já passou mais de um ano sem que se tenha conhecimento do tratamento e evolução desta deliberação da Assembleia, na Câmara Municipal, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida a 20 de dezembro de 2017 delibere: 1. Solicitar à Câmara Municipal de Lagos que envie a esta Assembleia um relatório das ações desenvolvidas para levar a efeito a recomendação deliberada por esta Assembleia; 2. Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social.”



		<p><b>Aprovada</b> por maioria, com votos a favor do PS(14), LCF(3), PSD(2), CDU(2), CDS(1), BE(1) e PAN(1) e abstenção do PS(1). Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
Deliberação n.º 115/AM/2017	PAOD Moção 17/AM/2017	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Moção: “O Algarve é dotado de um território vasto, diversificado e rico. No entanto, os problemas de mobilidade subsistentes intensificam os efeitos nefastos das assimetrias existentes entre o interior e o litoral, promovendo a fuga da população jovem para o litoral, em busca de oportunidades que não existem nas zonas rurais e/ou interiores. Neste sentido, a educação deve ser uma aposta prioritária por parte das autarquias, uma vez que é um dos principais fatores de desenvolvimento das regiões. As despesas associadas (mesmo que indiretamente relacionadas) a políticas autárquicas que tenham por objetivo o estímulo do prosseguimento dos estudos, devem por isso ser consideradas um investimento nas pessoas e, a médio-longo prazo, na dinamização do território. Para que tenhamos um Algarve mais integrado, igual e justo, vem a bancada do Partido Socialista nesta Assembleia Municipal, solicitar ao Executivo camarário, a possível viabilização de políticas autárquicas relacionadas com o apoio à mobilidade dos estudantes da Universidade do Algarve que residam neste Concelho, de forma a apoiar o transporte dos jovens estudantes, através da criação de uma Bolsa de Mobilidade Universitária, atendendo, nomeadamente, aos seguintes constrangimentos à mobilidade que os jovens estudantes universitários enfrentam no Algarve: - Condições financeiras escassas uma vez que, muitas vezes, não têm fonte de rendimento, (o desemprego jovem tem no Algarve uma das taxas mais elevadas a nível nacional), sendo muitos estudantes dependentes dos seus encarregados de educação para: - Pagamento de propinas; - Pagamento de transporte e/ou de renda de uma habitação mais próxima da universidade. - A fraca capacidade da rede de transportes públicos coletivos; - A elevada sinistralidade da EN125, considerada a “estrada da morte” pelo atual Governo em 2016 e o trânsito congestionado pois, ao contrário da A22, foi concebida para um volume de tráfego bastante inferior ao que hoje tem. Sendo as Concelhias da Juventude Socialista e do Partido Socialista defensoras intransigentes da eliminação das portagens na A22, consideramos que, não tendo o poder para eliminar as mesmas, não poderemos ficar de braços cruzados, sendo da nossa responsabilidade a procura de alternativas. Esta Bolsa de Mobilidade Universitária irá permitir não só que os estudantes universitários tenham menos uma despesa mensal com o transporte, como também incentivar os estudantes algarvios a continuar a residir no seu Concelho de origem, mesmo que vivam longe da Universidade do Algarve, evitando a desertificação do interior e fomentando o desenvolvimento nos Concelhos de origem.”</p> <p><b>Aprovada</b> por maioria, com votos a favor do PS(15), LCF(3), PSD(2), CDS(1) e PAN(1) e abstenção da CDU(2) e BE(1). Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
Deliberação n.º 116/AM/2017	Ordem do Dia	<p><b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Ordem do Dia para esta Sessão Ordinária de dezembro de 2017 da Assembleia Municipal.</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade. Reunião n.º 13 da Assembleia Municipal de Lagos - 20/12/2017</p>
Deliberação n.º 117/AM/2017	OD Proposta 33/CML/AM/2017	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação das propostas das Grandes Opções do Plano e de Orçamento para 2018.</p> <p><b>Aprovado</b> por maioria, as Grandes Opções do Plano, com votos a favor do PS(14), contra do BE(1) e abstenção LCF(3), PSD(2), CDU(2) e CDS(1) e PAN(1).</p> <p><b>Aprovado</b> por maioria, o Orçamento, com votos a favor do PS(14), contra do BE(1) e abstenção LCF(3), PSD(2), CDU(2) e CDS(1) e PAN(1). Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 21/12/2017 Ponto da O. D.: 2</p>



Deliberação n.º 118/AM/2017	OD Proposta 34/CML/AM/2017	<b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de prorrogação da isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Lagos. <b>Aprovado</b> por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 21/12/2017 Ponto da O. D.: 3
Deliberação n.º 119/AM/2017	OD Proposta 35/CML/AM/2017	<b>Assunto:</b> Eleição de Presidente de Junta de Freguesia representante no Conselho Municipal Sénior. <b>Eleito</b> , por escrutínio secreto, Carlos Saúde (PS) (Presidente da Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos). Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos – 21/12/2017 Ponto da O. D.: 4
Deliberação n.º 120/AM/2017	OD Proposta de Recomendação 1/AM/2017	<b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Proposta de Recomendação: “A Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de dezembro/2017, recomenda à Câmara Municipal, que a alínea f) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, passe a ter a seguinte redação: - Um Presidente de Junta de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal.” <b>Aprovada</b> por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 21/12/2017
Deliberação n.º 121/AM/2017	OD Proposta 1/AM/2017	<b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Proposta: “Em 2014, quando foi desenvolvido o processo de criação do Conselho Municipal Sénior, a Assembleia Municipal era constituída por seis Grupo Municipais. Tal constatação terá influenciado o jurista que elaborou o Regulamento do Conselho, pelo que se verifica na presente redação da alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do citado Regulamento: “Seis cidadãos seniores/eleitores por cada força partidária/coligação indicados pela Assembleia Municipal.” De certo que estaria na mente do jurista a intenção de que cada Grupo Municipal indicasse um cidadão para a composição do Conselho. Com a realização das últimas eleições autárquicas, a realidade dos Grupos Municipais, existentes no Órgão Deliberativo do Município, foi alterada, passando a Assembleia Municipal a ser constituída por 7 Grupos, no presente Mandato Autárquico 2017/2021. A atual redação da alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento em questão, desencadeia um constrangimento no seio do Órgão Assembleia Municipal, pois seguindo o estipulado, um Grupo não iria ter representante no Conselho Municipal Sénior. Para sanar o presente constrangimento, assim como futuros, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Ordinária de dezembro/2017, propõe à Câmara Municipal, que a alínea o) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regulamento do Conselho Municipal Sénior, passe a ter a seguinte redação: - Um cidadão sénior, indicado por cada Grupo Municipal representado na Assembleia Municipal de Lagos.” <b>Aprovada</b> por unanimidade. Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 21/12/2017
Deliberação n.º 122/AM/2017	OD Proposta 2/AM/2017	<b>Assunto:</b> Apreciar e votar a Proposta no sentido de baixar à Comissão Permanente a Recomendação apresentada pelo Grupo Municipal LCF: “Circo sim, mas sem animais - Proibição de licenciamento de espetáculos em terrenos públicos de circo que utilizem animais. Considerando que: 1 - A proibição da utilização de animais de circo tem acontecido nos últimos anos um pouco por todo o mundo, como são alguns exemplos, países como a Áustria, a Holanda, a Suécia, a Finlândia, a Suíça, a Dinamarca, a Grécia, a Bélgica, a Itália, em Chipre, em Malta, na Argentina e também nalgumas zonas dos Estados Unidos; 2 - Em 10.11.2014 o jornal do Correio da Manhã deu a seguinte notícia “A autarquia do Funchal (Madeira) vai proibir o espetáculo de circo com animais e animações de



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

rua com aves de rapina,..." (http://www.cmjornal.pt/portugal/detalhe/funchal\_proibe\_animais\_em\_circo); 3 - Em 25 de Novembro de 2014 na Assembleia Municipal de Lisboa, o grupo Municipal do PAN apresentou uma recomendação como o título Circo Sim, Crueldade Não - Proibição de Espetáculos Circenses com Animais - Pela não Emissão de Licenças a Espetáculos Circenses que incluem a Exibição de Animais; 4 - A recomendação foi aprovada por maioria, com votos também do Partido Socialista entre outros membros desta Assembleia. (Ver notícia e moção no site <http://www.am-lisboa.pt/302000/1/001481,000075/index.htm>); 5 - Na Portaria 1226/2009, de 12 de Outubro pode-se ler na sua introdução "A aprovação destas medidas de proibição ou condicionamento da detenção de espécimes vivos de determinadas espécies prende-se, no essencial, com motivos relacionados com a conservação dessas espécies, com o bem-estar e a saúde desses exemplares e com a garantia da segurança, do bem-estar e da comodidade dos cidadãos em função da perigosidade, efetiva ou potencial, inerente aos espécimes de algumas espécies utilizadas como animais de companhia"; 6 - No artigo n.º 1 da mesma portaria refere "É proibida a detenção de espécimes vivos das espécies incluídas na lista constante do anexo I da presente portaria, que dela faz parte integrante, bem como dos híbridos deles resultantes". Nesta lista estão discriminadas praticamente todas as espécies de animais utilizados nos espetáculos circenses; 7 - O nosso Parlamento começou hoje a discutir os projetos-lei do BE, PCP e do PAN que vão desde o reforço da proteção dos animais utilizados em circo até à proibição de animais selvagens em espetáculos circenses ou similares; 8 - O Jornal expresso sobre esta matéria refere ainda que "Caso a proposta acabe por ser aprovada, "os tratadores ou treinadores dos circos que cedam gratuitamente os animais ao Estado terão direito a um apoio para efeitos de reconversão profissional" e será estabelecido um regime "contraordenacional" para quem incumprir a lei, assim como a criminalização de "certas condutas", como por exemplo que, num cenário em que já seja proibida a utilização de animais, algum circo o continue a fazer"; 9 - André Silva deputado do PAN refere que "Os animais explorados nos circos são meras sombras daqueles que se encontram na natureza. Os animais que se encontram nos circos devem ser resgatados e colocados em reservas onde possam recuperar e preservar a sua integridade. As pessoas devem ser sensibilizadas e incentivadas a escolher apenas circos onde não haja animais"; 10 - Também já é um fato que inúmeras Autarquias já proíbem em terrenos municipais e outras autarquias já proíbem em todo o seu território as touradas, sinal claro que uma nova consciência pelo bem-estar animal se está a desenvolver nas pessoas em geral e nos decisores políticos em particular, no sentido de proibir práticas (espetáculos) que prejudicam e fazem sofrer os animais; 11 - Aqui por Lagos 37 Municípios enviaram à Câmara Municipal de Lagos ofícios solicitando o não licenciamento de espetáculos circenses com animais na nossa Autarquia; 12 - A Câmara de Lagos por unanimidade optou e bem por trazer este assunto para apreciação dos membros da Assembleia Municipal. No entanto e tendo em conta a onda de consciência ética sobre os animais, que se constata existir por muitos cidadãos de outros países incluindo Portugal, como foi suprarreferido, consideramos que os membros da Assembleia Municipal de Lagos possam ir mais longe do que apenas a realização de apreciação deste assunto, mas deliberem recomendar à Câmara Municipal de Lagos, o seguinte: 1 - Não emitir licenças a espetáculos circenses que incluem a exibição de animais em terrenos públicos da nossa autarquia e também proibir a publicidade/propaganda destes espetáculos em locais públicos



		<p>quando estes eventos ocorrerem em terrenos privados; 2 - Informar a Assembleia da República desta recomendação da Assembleia Municipal, dando igualmente conhecimento que o Município de Lagos é contra este tipo de espetáculos com animais solicitando que seja aprovada legislação nacional que proíba de vez os espetáculos circenses com animais; 3 - Dar conhecimento à comunicação social da deliberação tomada nesta Assembleia.”</p> <p><b>Aprovada</b> por unanimidade.</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 21/12/2017</p>
<p>Deliberação n.º                  123/AM/2017</p>	<p>OD                  Proposta                  1/CDU/AM/2017</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de adesão da Baía de Lagos ao Clube das Mais Belas Baías do Mundo.</p> <p><b>Aprovada</b>, por unanimidade, a seguinte Proposta de Recomendação: “O Clube das Baías Mais Belas do Mundo foi formado em Berlim, na Alemanha, em 10 de março de 1997, compreendendo hoje 41 baías associadas, pertencentes a 25 países: Brasil, Cabo Verde, Camboja, Canada, China, Colômbia, Croácia, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos da América, Filipinas, França, Grécia, Japão, Madagáscar, Marrocos, México, Montenegro, Moçambique, Portugal, República Dominicana, Senegal, Taiwan, Turquia e Vietnam. O Clube tem a forma de associação designada por “Club des Plus Belles Baies du Monde”, sendo as baías membros ativos ou patrocinadores. Atualmente são membros ativos do Clube as baías portuguesas de Setúbal, que desempenha neste mandato o cargo de Presidente, e a da Horta. De entre os objetivos do Clube, destacamos: - Favorecer intercâmbios, estabelecimento de contactos e o diálogo com organizações, universidades e centros de pesquisa internacionais, cujos objetivos e resoluções reforcem os interesses do Clube das Mais Belas Baías do Mundo, dos seus membros e populações. - Proporcionar o intercâmbio entre os seus membros nas temáticas ambiental, social, económica e turística. - Facilitar a troca de experiências e conhecimentos entre os membros do Clube nos campos da promoção, proteção, conservação, valorização e turismo, desenvolvimento económico e social. - Proporcionar o intercâmbio social, cultural, desportivo, empresarial e industrial entre as populações das baías membro através da atividade desenvolvida pelo Clube. - Contribuir para a conservação e melhoria das condições ambientais e sua proteção, e fornecer o acesso a pesquisas e estudos científicos que permitam atingir os objetivos de conservação e turismo, e de desenvolvimento económico e social. A qualidade natural da baía de Lagos, em dimensão e em beleza global, apresenta uma muito particular relevância em termos históricos, paisagísticos e ambientais, assim como é fator de desenvolvimento e progresso nos campos dos recursos naturais, do turismo e das atividades náuticas de lazer e desporto. A oportunidade criada pela possibilidade de adesão a uma organização internacional como o Clube das Mais Belas Baías do Mundo, cujos objetivos podem contribuir para o desenvolvimento do Município de Lagos e se enquadram no interesse regional e nacional, vem abrir novas perspetivas na promoção mundial do Município, pelo que se justifica inteiramente esta adesão. Assim, perante isto, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos, reunida em 20 de Dezembro de 2017, delibere recomendar à Câmara Municipal de Lagos que proceda às diligências necessárias para apresentar candidatura de associação da Baía de Lagos ao Clube das Mais Belas Baías do Mundo.”</p> <p>Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 21/12/2017                  Ponto da O. D.: 7</p>
<p>Deliberação n.º                  124/AM/2017</p>	<p>OD                  Proposta                  2/CDU/AM/2017</p>	<p><b>Assunto:</b> Apreciação e votação da proposta de Petição Pública pela Construção do Novo Hospital de Lagos.</p> <p><b>Aprovada</b>, por unanimidade, a seguinte Proposta: “No ano de 1412, por doação de paroquianos de Lagos, foi instituído um hospital, localizado na atual rua Lançarote de Freitas. Posteriormente, a Santa</p>



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

Casa da Misericórdia de Lagos, fundada em 1498, dispunha de igreja e de hospital, localizado sobre a sacristia da igreja, embora não se conheça a data da sua construção. Também nos finais do século XV, a Câmara de Lagos lançou imposto para construção de uma Gafaria, nome então dado aos hospitais para leprosos, a ser administrada pela Câmara. Havia ainda em Lagos o hospital de São Pedro dos Mareantes. Há também notícia de ter havido em Lagos um hospital do Compromisso Marítimo. Além destes hospitais civis, existiam em Lagos: - No século XVII, o Hospital Militar de S. João de Deus, na Ribeira dos Touros, atual Praça do Infante. Após o terramoto de 1755, este hospital passou para a Porta dos Quartos, sítio hoje conhecido por Hospital Velho, transitando depois para onde é atualmente a Messe Militar. Foi extinto em 1960, com a saída de Lagos do Regimento de Infantaria n.º 4; - Durante o século XIX o hospital da Marinha, no antigo Convento da Trindade. O hospital da Misericórdia de Lagos teve ampliação em 1565, por aquisição de casas na Ribeira dos Touros, e em 1850, em terreno concedido pela rainha D. Maria II. Sofreu grandes obras de beneficiação em 1910. Este hospital, que funcionava então como o Hospital de Lagos, estava reduzido à prestação de um mínimo de serviços hospitalares, quando foi nacionalizado em 1974 como Hospital Concelhio, tendo sido integrado no Serviço Nacional de Saúde a quando da sua instituição. Foi então o Hospital Concelhio de Lagos de Lagos equipado para a prestação de completos serviços hospitalares, nomeadamente com maternidade, urgências, serviço de diagnóstico e análises, melhoria do bloco operatório e das condições do internamento, etc. Passou a Hospital Distrital em 1983, em 2004 foi integrado no Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, que em 2013 passou a Centro Hospitalar do Algarve e em 2017 passou à situação atual de Centro Hospitalar Universitário do Algarve. No entanto, neste percurso histórico, desde há cerca de 20 anos que o Hospital de Lagos tem vindo a ser prejudicado na capacidade de prestação de serviços a uma população que abrange os 3 Concelhos das Terras do Infante em progressivo e significativo aumento, seja de residentes, seja principalmente turística. Apesar dos insistentes e repetidos protestos públicos e tomadas de posição quer por parte da população, quer, ao nível institucional, pelos Órgãos das Autarquias Locais das Terras do Infante, foram retiradas ao Hospital de Lagos valências e serviços, assim como recursos humanos e materiais, nomeadamente serviços de diagnóstico e encerramento da maternidade e do bloco operatório, referindo-se que este último tinha tido um muito significativo papel na redução das listas de espera, uma vez que a ele recorriam populações de outros Concelhos do Algarve e Alentejo. Por sua vez, em 2000, a Comissão Municipal de Saúde de Lagos deliberou considerar urgente a adequação do Hospital de Lagos à prestação de serviços, o que exigia a sua realocação, dada a inviabilidade de ampliação das instalações existentes, não só pela exiguidade dos terrenos, como pelo facto de estarem adossadas às muralhas da cidade, classificadas de Monumento Nacional, que havia que libertar e valorizar. No evoluir desta situação, foi em novembro de 2002 organizado pela Assembleia Municipal de Lagos, Comissão Municipal de Saúde e Associações Sindicais, um Debate Público sob o título “Hospital de Lagos, Que Futuro?”, em que participaram autarcas das Terras do Infante e outras diversas entidades e onde foram apresentadas valiosas comunicações, advogando a urgência do novo hospital para Lagos. Posteriormente, em março de 2004 a Assembleia Municipal de Lagos promoveu, entre a população das Terras do Infante, um Abaixo Assinado, exigindo a “relocalização em instalações condignas” do então Hospital Distrital de Lagos. Também os Presidentes das Câmaras Municipais das Terras do Infante e a Comissão Municipal de Saúde de Lagos publicaram em maio de 2004 uma Carta Aberta dirigida ao Ministro da Saúde, exigindo a “reabertura do bloco operatório”, o que não foi atendido. Perante a constatação destes factos e com vistas a resolver a situação, o Conselho Diretivo da



Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

Administração Regional de Saúde do Algarve aprovou em 2009 o Programa Funcional do novo Hospital de Lagos, uma vez que para a sua localização o Presidente da Câmara Municipal de Lagos garantiu a cedência de um terreno na zona de desenvolvimento urbano da cidade denominada “Tecnopolis”. O investimento para construção e equipamento do novo Hospital foi à data calculado em 27 milhões de euros. Desde então, passaram 8 anos em que não houve qualquer evolução na postura das entidades responsáveis, embora, no decorrer deste período, tenham prosseguido as iniciativas locais, com manifestações públicas da população em que participaram autarcas das autarquias locais das Terras do Infante, que igualmente aprovaram e divulgaram firmes tomadas de posição na exigência da urgente construção do novo Hospital de Lagos. Em Lagos, em 26 de junho do corrente ano a Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, uma moção exigindo “a inclusão no OE de 2018 a construção do novo Hospital de Lagos”, recomendando “às Câmaras Municipais das Terras do Infante, às Assembleias Municipais de Aljezur e da Vila do Bispo e demais autarquias dos 3 Concelhos a solidariedade com esta tomada de posição”, de que foi dado conhecimento à Assembleia da República e ao Governo. Considerando que no dia de 27 de novembro passado foi aprovado o OE para 2018, sem que, mais uma vez, esteja contemplada a construção do novo Hospital de Lagos, os eleitos da CDU propõem que a Assembleia Municipal de Lagos reunida a 20 de dezembro de 2017, delibere: 1 - Aprovar, de acordo com o Exercício do Direito de Petição, Lei 43/1990, de 10 de agosto, uma Petição Pública conforme a Proposta de texto anexa; 2 - Promover a divulgação desta Petição Pública para recolha de assinaturas, por todos os meios de comunicação social incluindo eletrónicos, junto da população em geral e particularmente nos órgãos das Autarquias Locais das Terras do Infante, estabelecimentos de ensino, de saúde e associações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, com vistas à sua apreciação na Assembleia da República, de acordo com o Artigo 24.º da referida Lei; 3 - Que seja elaborada uma Nota de Imprensa dando a conhecer esta iniciativa e apelando à participação pública em defesa da construção do novo Hospital de Lagos; 4 - Dar conhecimento desta deliberação aos órgãos de comunicação social. “PELO DIREITO À SAÚDE NAS TERRAS DO INFANTE - PETIÇÃO PÚBLICA À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PELA CONSTRUÇÃO DO NOVO HOSPITAL DE LAGOS - A secular e notável tradição hospitalar de Lagos remonta ao século XV, pois que a primeira notícia sobre um hospital em Lagos se reporta ao ano de 1412. Desde então e até hoje, Lagos tem ininterruptamente disposto de instalações hospitalares, quer civis quer militares, desempenhando um papel indispensável às populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo. No final do século XV a Santa Casa da Misericórdia de Lagos já dispunha de Hospital, localizado na zona onde hoje se encontra, após ter beneficiado de sucessivas alterações e ampliações. No entanto, esta localização é insatisfatória desde há muito tempo, servida por estreitos arruamentos medievais e sem possibilidade de ampliação por estar ligada à Muralha de Lagos, classificada de Monumento Nacional. Por outro lado, é imperiosa a necessidade de que o Hospital de Lagos adquira condições para proporcionar aos seus utentes, nacionais e estrangeiros, os níveis de qualidade de conforto e de atendimento exigíveis ao Serviço Nacional de Saúde. É neste sentido que nos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, as populações, os autarcas e os trabalhadores do Hospital têm mantido uma persistente e justa luta, com manifestações públicas, tomadas de posição e deliberações, pugnando pela realocação do hospital em Lagos, em terrenos já garantidos pela Câmara Municipal e com as instalações, equipamentos e valências adequadas às reais necessidades das populações. Como resultado, nos anos de 2008/2009, decorreu um processo que levou à aprovação pela Ministra da Saúde do projeto, estudo e concretização do novo hospital para Lagos. Sem qualquer evolução deste processo por parte do Governo, a Assembleia



Municipal de Lagos deliberou, em 26 de junho de 2017, por unanimidade, exigir a inclusão do hospital de Lagos no Orçamento de Estado para 2018, o que não se verificou. Por tudo isto, a Assembleia Municipal de Lagos promove esta Petição Pública, subscrita pelas populações dos Concelhos de Lagos, Aljezur e Vila do Bispo, exigindo do Governo a construção do novo Hospital de Lagos.””

Reunião n.º 14 da Assembleia Municipal de Lagos - 21/12/2017  
Ponto da O. D.: 8

Antigos Paços do Concelho de Lagos, 22 de dezembro de 2017

O Presidente da Assembleia Municipal,

Paulo José Dias Morgado, Dr.

Praça Gil Eanes  
8600-668 LAGOS  
PORTUGAL  
T (+351) 282 780 078  
F (+351) 282 762 696  
www.am-lagos.com  
geral@am-lagos.com

